

DOCUMENTO OFICIAL LICITATÓRIO Nº. 125/2021

EDITAL Nº. 31/2021 – TOMADA DE PREÇOS

ATA DE REUNIÃO DA CPL PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À FASE DE HABILITAÇÃO

Aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, na sala de licitações da Diretoria de Licitações e Compras, situada na Rua Frei Orlando, 199, 4º. andar, Centro, Canoas/ RS, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações - CPL, designada pela Portaria Municipal nº. 1.062/2021, para o julgamento da fase da habilitação do certame. Participa da fase uma única empresa, a licitante 01-MOBILIZZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES. Preliminarmente consigna-se, que o processo foi enviado para a análise da equipe técnica, responsável para a Secretaria Requisitante, oportunidade na qual o servidora Eng^a Silvia Regina Bier, manifestou-se nos seguintes termos: “[...]Analisados os documentos da empresa licitante, referente à qualificação técnica, informo: Apenas o item 5.2.7, referente à comprovação da capacidade técnica operacional não foi atendido pois o atestado que apresenta serviços de telemetria está em nome de outra empresa, embora o responsável técnico seja o da licitante.[...]”. Demais documentos foram analisados pela CPL e estão de acordo. Isso posto, após a análise dos documentos apresentados, com fundamento na sobredita manifestação técnica exarada, em estrito cumprimento à Lei nº. 8.666/1993 e ao Edital, a CPL julga como **inabilitada** a licitante: 01- MOBILIZZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES pelo não atendimento ao solicitado no item 5.2.7 do edital. Destarte ao exposto e, tendo restado como inabilitada a única licitante participante do certame, consoante à legislação a CPL concede prazo recursal de acordo com art. 109, Inciso I, alínea “a” da Lei 8.666/93. Transcorrido o prazo recursal acima citado, em branco, a comissão declara **fracassada** a presente licitação. Nada mais havendo digno de registro, a Presidente da Comissão Permanente de Licitações encerrou a sessão da qual para constar, foi lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes será publicada no Diário Oficial do Município de Canoas (DOMC), no Mural Oficial na Rua Frei Orlando, nº. 199, térreo, Centro – Canoas/ RS de acordo com a Lei Municipal nº. 5.582/2011 e Decreto Municipal nº. 439/2012 e no site www.canoas.rs.gov.br.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Portaria Municipal nº 1.062/2021